

VESTIBULAR FAESA EAD 2025
ENEM / VEST PRINCIPAL
TRANSFERÊNCIA
2ª GRADUAÇÃO

Edital n.º 2502

O presente edital dispõe sobre as normas referentes ao Processo Seletivo **2025**, para o preenchimento de vagas do **ano letivo de 2025** dos cursos de graduação da **FAESA** nas modalidades de oferta ONLINE, com fundamento legal na Legislação Vigente.

INFORMAÇÕES GERAIS

INSCRIÇÕES	
Período de inscrição	10/2024 – 10/2025
Local de inscrição	As inscrições devem ser realizadas pelo endereço site: https://ead.faesa.br/
Cetral de apoio e suporte	WhatsApp: (27) 99824-9044

ENDEREÇOS DE POLOS EDUCACIONAIS (LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS OBRIGATÓRIAS)		
CAMPUS VITÓRIA	CAMPUS CARIACICA	UNIDADE LINHARES
Atendimento: segunda a sexta, das 8h às 19h e sábados, das 8h às 11h.	Atendimento: segunda a sexta, das 13h às 19h.	Atendimento: segunda, das 14h às 17h, terça e quarta, das 8h às 12h e 13h às 17h, quinta e sexta, das 14 às 22h e sábado das 7h às 12h e 13h às 17h.
Av. Vitória, 2220 Bairro Monte Belo Vitória – ES	Rua São Jorge, 02 Bairro Oriente Cariacica – ES	Av. Rui Barbosa, 94 Bairro Centro Linhares – ES

Conforme determinação vigente, encontros presenciais programados são obrigatórios para as seguintes atividades: avaliação, estágios obrigatórios, trabalhos de conclusão de curso e atividades em laboratórios especializados, se for o caso.

CURSOS OFERTADOS NESSE PROCESSO SELETIVO				
CURSO	GRAU ACADÊMICO	DURAÇÃO	MODELO	VAGAS
Administração	BACHARELADO	4 ANOS	MODULAR	60
Ciências Contábeis	BACHARELADO	4 ANOS	MODULAR	60
Sistemas de Informação	BACHARELADO	4 ANOS	MODULAR	60
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	TECNÓLOGO	2,5 ANOS	MODULAR	60
Gestão Comercial	TECNÓLOGO	2 ANOS	MODULAR	60
Gestão da Produção Industrial	TECNÓLOGO	3 ANOS	MODULAR	60
Gestão da Tecnologia da Informação	TECNÓLOGO	2,5 ANOS	MODULAR	60
Gestão de Recursos Humanos	TECNÓLOGO	2 ANOS	MODULAR	60
Gestão Financeira	TECNÓLOGO	2 ANOS	MODULAR	60
Gestão Pública	TECNÓLOGO	2 ANOS	MODULAR	60
Logística	TECNÓLOGO	2 ANOS	MODULAR	60
Marketing	TECNÓLOGO	2 ANOS	MODULAR	60
Processos Gerenciais	TECNÓLOGO	2 ANOS	MODULAR	60
Redes de Computadores	TECNÓLOGO	2,5 ANOS	MODULAR	60

1. Disposições iniciais

O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos neste edital implicará no seu cancelamento e resultará no impedimento de participação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo.

A Comissão Permanente de Processo Seletivo não se responsabiliza por tentativas de inscrição, via internet, não efetivadas por eventuais problemas decorrentes da interrupção dos serviços do provedor de acesso do(a) candidato(a), nem pela interrupção dos serviços em caso de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas de transmissão ou de roteamento ou no acesso à internet, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso ou de qualquer ação de terceiros que impeça a prestação de serviços.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará plena aceitação das normas estabelecidas no presente edital.

2. DA SELEÇÃO DA FORMA DE INGRESSO NO ATO DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer a opção pela forma de ingresso:

- PROVA ON-LINE
- APROVEITAMENTO NOTA ENEM
- TRANSFERÊNCIA
- SEGUNDA GRADUAÇÃO

2.1. OPÇÃO PROVA ON-LINE

O(A) candidato(a) deverá realizar a PROVA ON-LINE EM FORMATO DE REDAÇÃO de acordo com o agendamento realizada no ato de inscrição.

2.1.1 – DA REDAÇÃO

O(A) candidato(a) desenvolverá o texto dissertativo-argumentativo no espaço estipulado para a redação. A redação visa verificar a capacidade de expressão escrita e a lógica do pensamento estruturado, considerando os seguintes aspectos:

- a) adequação ao tema proposto;
- b) expressão das ideias com clareza e precisão;
- c) respeito às normas gramaticais e de ortografia;
- d) capacidade de articulação e proposição de resolução de problemas.

A redação será corrigida pela banca examinadora, seguindo os critérios já especificados neste edital. A nota final será o resultado da correção da redação, com valor máximo de 10 pontos.

A redação é de caráter eliminatório

(Portaria nº 2491 de 17/12/2001 – Ministério da Educação).

O(A) candidato(a) que obtiver aproveitamento **inferior a 2 PONTOS**, será eliminado.

Não haverá em hipótese alguma, vista ou revisão de provas.

2.1.4 – DA APURAÇÃO DO RESULTADO

Os resultados serão divulgados ao candidato em até um dia útil após a realização da prova.

Cabe ao(à) candidato(a) manter-se informado(a) quanto às publicações de editais de convocação e ficar atento(a) aos prazos de matrícula.

A não realização da matrícula dentro do prazo determinado neste edital implicará perda de prioridade à vaga.

2.1.5 – DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Será eliminado(a) automaticamente do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- Não realizar à prova.
- Usar meios fraudulentos para realização da prova.
- Obter pontuação inferior a 2 pontos.
- Descumprir o regulamento deste edital.

2.1.6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O critério para aprovação e classificação obedecerá a maior nota geral do curso em ordem decrescente de pontuação, até o preenchimento total do número de vagas de cada curso, conforme divulgado neste edital.

Os demais candidatos serão considerados suplentes e serão classificados em ordem decrescente de pontuação, desde que não tenham sido eliminados.

Para o preenchimento das vagas do curso, primeiramente serão convocados os candidatos aprovados. Restando vagas, serão chamados os candidatos classificados como suplentes, por ordem de classificação, até o preenchimento das vagas.

A chamada para matrícula, tanto para os aprovados quanto por meio da convocação de suplentes, será feita obedecendo-se estritamente a ordem de classificação no Processo Seletivo. Em caso de empate na nota final obtida, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

- 1º critério: prevalecerá o total de pontos obtidos na redação;
- 2º critério: prevalecerá a maior data de nascimento, em ano, meses e dias;
- 3º critério: a inscrição mais antiga.

2.2 OPÇÃO APROVEITAMENTO NOTA ENEM

Caso o(a) candidato(a) opte pelo aproveitamento da nota do ENEM em substituição à prova on-line, deverá atender aos seguintes requisitos:

- ter realizado a prova do ENEM a partir de 2010;
- ter obtido nota média igual ou superior a 250 pontos na redação.

O(A) candidato(a) deverá realizar a inscrição, seguindo as informações disponíveis na página 2, escolhendo a opção de ingresso ENEM. Informar os resultados obtidos durante a inscrição, sendo responsável pela veracidade das informações, uma vez que o documento comprobatório oficial, emitido pelo INEP, deverá ser anexado no ato da matrícula on-line.

Caso haja divergência entre a nota registrada no ato da inscrição e o documento comprobatório do INEP, o(a) candidato(a) será desclassificado no ato da matrícula.

2.3 OPÇÃO TRANSFERÊNCIA

O(a) candidato(a) que optar pela transferência de curso já em andamento ou trancado em outra Instituição de Ensino Superior não precisará realizar processo de seleção. Basta fazer a inscrição, seguindo as informações disponíveis na página 2, escolhendo a opção de ingresso por TRANSFERÊNCIA, preencher as informações solicitadas e anexar o histórico da Instituição de origem.

Caso, no ato da inscrição seja sinalizada a opção de realização de aproveitamento de disciplina(s), o(a) candidato(a) deverá anexar o(s) plano(s) de ensino / ementa(s) da(s) disciplina(s) cursada(s) na Instituição de origem para posterior análise da coordenação de curso.

2.4 OPÇÃO SEGUNDA GRADUAÇÃO

O(A) candidato(a) que optar pelo ingresso como segunda graduação, tendo concluído algum curso superior, não precisará realizar processo de seleção. Basta fazer a inscrição, seguindo as informações disponíveis na página 2, escolhendo a opção de ingresso por SEGUNDA GRADUAÇÃO, preencher as informações solicitadas e anexar em sua documentação a cópia autenticada do seu Diploma no curso já concluído, em substituição ao Histórico de conclusão do Ensino Médio, e os planos de ensino com as ementas em caso de interesse de análise para aproveitamento de disciplina(s) pela coordenação de curso.

3. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

O(a) candidato(a) aprovado deverá, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data da comunicação e publicação do resultado, efetivar a matrícula de forma online pelos canais disponíveis ao candidato, sob pena de desistência da vaga.

3.1. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

No ato da matrícula, QUE SERÁ ON-LINE, o(a) candidato(a) classificado(a) ou seu representante legal deverá anexar os seguintes documentos digitalizados, arquivo por arquivo:

- Cópia autenticada do Histórico ou Certidão de conclusão do Ensino Médio*, que pode ser substituído pelo Diploma de graduação em caso de opção de ingresso como segunda graduação;
- Boletim de notas do ENEM, em caso de ingresso com aproveitamento da nota do ENEM;
- Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia simples do documento de identificação com foto (RG ou CNH);
- Cópia simples do comprovante de residência atual;
- Cópia simples do certificado de reservista ou dispensa militar (sexo masculino);

- Certidão de quitação eleitoral (para obter a certidão, basta acessar: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>);
- Comprovante de situação cadastral do CPF (para obter, basta acessar: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- Publicação do DOU – Supletivo (obrigatório para quem cursou Supletivo em qualquer Estado).

*Caso ainda não tenha o histórico de ensino médio, apresentar no ato da matrícula, declaração **ORIGINAL**, assinada e carimbada pela Direção da Escola, com data de **conclusão do ensino médio**. Esta declaração deve ter **data de emissão inferior a 90 dias**, a considerar a data de entrega do documento.

O contrato de prestação de serviços educacionais estará disponível no ambiente de matrícula on-line, onde o(a) candidato(a) deverá dar o aceite.

Caso o(a) candidato(a) tenha dificuldades para realizar a matrícula on-line poderá entrar em contato com nosso suporte via WhatsApp: (27) 99824-9044.

O pagamento da 1ª parcela da semestralidade dar-se-á após o aceite de contrato durante a matrícula on-line. As demais parcelas, prazos e formas de pagamento serão informados após a matrícula.

Algumas observações importantes sobre a documentação para matrícula:

- Os históricos de conclusão do Ensino Médio cursados em supletivos à distância precisam ter em anexo o edital de publicação da conclusão com o carimbo de publicação do diário oficial do estado de emissão do referido documento.
- Se a conclusão do ensino médio foi no exterior, o(a) candidato(a) deverá entregar o documento traduzido, juramentado e convalidado pela SEDU/ES. Os documentos originais da Instituição de Ensino Superior - IES estrangeira de origem (Histórico, programa das disciplinas, estrutura

curricular, Portarias e Declaração) deverão estar traduzidos por tradutor juramentado, com todos os carimbos e protocolos do Consulado Brasileiro no país de origem.

- Caso o(a) candidato(a) seja menor de idade, o representante legal deverá apresentar cópia do CPF e de documento de identificação com foto. Caso a residência do responsável legal e do(a) candidato(a) sejam diferentes, apresentar cópia do comprovante de residência de ambos.
- O(A) candidato(a) emancipado(a) poderá fazer a própria matrícula desde que apresente documento oficial comprobatório.
- Caso, no ato da matrícula, o(a) candidato(a) não possua o Histórico Escolar do Ensino Médio, deverá providenciar a declaração de conclusão do ensino médio ORIGINAL, expedida pela escola competente, com emissão nos últimos 90 dias considerando a data de apresentação. O(A) aluno(a) se comprometerá a entregar o histórico ou certificado de conclusão de curso dentro dos prazos estipulados pela Secretaria Acadêmica. A não apresentação destes documentos nos prazos previstos implicará cancelamento da matrícula.

A matrícula poderá ser realizada havendo pendências de documentos exigidos no neste edital, ficando, porém, o(a) candidato(a) responsável pela entrega dos referidos documentos por meio da plataforma virtual de estudos no prazo de até 180 dias a partir do início da vigência do contrato de prestação de serviços educacionais firmado no momento da matrícula. Caso não haja a entrega do documento no período estipulado, o(a) candidato(a) estará sujeito ao cancelamento de sua matrícula, sem direito ao reembolso de valores pagos.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os cursos da FAESA na modalidade de Educação a Distância (EAD) podem ser oferecidos por meio de diferentes metodologias e com uso de tecnologias variadas.

Os cursos da FAESA na modalidade de Educação a Distância (EAD) privilegiam o ensino por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), espaço em que o aluno pode acessar todo o conteúdo do curso disponibilizado a qualquer momento pela internet. O aluno também realiza encontros programados no polo presencial, além das suas avaliações, atividades e os encontros determinados pela legislação.

O conteúdo curricular é disponibilizado por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

A interação com professores e tutoria será efetivada via Internet e/ou por outro meio de comunicação.

Conforme determinação vigente, encontros presenciais programados são obrigatórios para as seguintes atividades: avaliação, estágios obrigatórios, trabalhos de conclusão de curso e atividades em laboratórios especializados, se for o caso.

Será eliminado(a), a qualquer época, mesmo depois de matriculado(a), o(a) candidato(a) que, comprovadamente, para realizar o processo seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

É vedada a matrícula ao(à) candidato(a) que não tenha concluído o ensino médio ou que apresente em sua documentação escolar alguma pendência curricular.

É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a comprovação de conclusão do Ensino Médio antes do ingresso no Ensino Superior. Identificada pendência desta comprovação a qualquer tempo, a

A constatação de qualquer irregularidade na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

A inscrição configura o reconhecimento e aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, a partir da notificação de sua ocorrência, pelo Reitor.

Este Edital poderá sofrer alteração sem comunicação prévia.

Vitória, 01 de agosto de 2025.

Comissão Permanente de Processo Seletivo